

1-9  
LW



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 21

De ordem do Exceletíssimo Senhor **Vicente Alves Pereira**, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**LEI Nº 1236**  
**de 26 de agosto de 1987**

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados e dá outras providências) "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, no corrente exercício: 100/110/111/3132/01010012.017 - Manutenção de Atividades Legislativas.

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 100/110/111/3111/01010012.018 - Manutenção de atividades legislativas.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 26 DE AGOSTO DE 1987

  
VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO